



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.536

Delega competência à PROGRAD para decidir sobre alteração curricular do **Curso de Matemática**, modalidade à Distância.

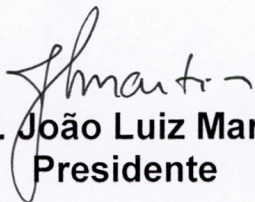
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício Coordenação Curso de Matemática/CEAD/UFOP Nº 001/2009,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre as alterações do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade à distância, conforme o documento em anexo.

Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO
20 MAR 2009 010